



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040
Telefone: (61)3314-6283
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25100.015578/2017-10

Unidade Gestora: 255000

2º TERMO ADITIVO DE AJUSTE DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO CRONOGRAMA FÍSICO E INCLUSÃO DE NOVO PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 8.867 de 03.10.2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul- SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada por seu Presidente, **MIGUEL DA SILVA MARQUES**, nomeado pela Portaria n.º 1.004, de 27 de agosto de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União n.º 163, seção 2, portador da Carteira de Identidade n.º M9318635, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF n.º 039.194.746-00, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ/MF sob o n.º 15.461.510/0001-33, sediada Av Costa e Silva, Cidade Universitária, Pioneiros, CEP:79070-900, na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA** neste ato representada por seu Reitor(a), **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**, portador da Carteira de Identidade n.º 16.103.320-9 SSP-SP e CPF n.º 070.327.978-57, resolvem celebrar bilateralmente o presente Termo Aditivo ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, na conformidade do Processo nº 25100.015578/2017-10, observadas as disposições contidas na Lei complementar 101, de 04 de maio de 200; na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; no Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020; na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste das atividades previstas no Cronograma Físico e inclusão de novo Plano de Trabalho ao Termo de Execução Descentralizada nº 12/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.0.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial da União, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, nos termos do Art. 39, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/199.

Pela **Unidade Descentralizadora**

Presidente da Funasa

Pela **Unidade Descentralizada**

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel da Silva Marques, Presidente**, em 05/07/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3901227** e o código CRC **6D0914FE**.